



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

EDITAL



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Felipe Rodrigues Macieira, Juiz Federal**, em 28/03/2023, às 15:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17722872** e o código CRC **16718BD2**.

RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA, Juiz Federal Titular da 8ª Vara da Seção Judiciária do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que no período de 08 a 12 de maio de 2023 realizar-se-á a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nos serviços a cargo da 8ª Vara Federal, especializada em matéria ambiental e agrária, e do Juizado Especial Federal Adjunto à 8ª Vara (1º JEF Criminal Ambiental) desta Seção Judiciária, na forma estabelecida pelo art. 13, incisos III, IV e VIII, da Lei 5.010/66, do Provimento/COGER 10126799, de 19/04/2020, e da CIRCULAR COGER 01/2023, de 19.01.2023, da Corregedoria Regional Federal da 1ª Região, e da Resolução 496, de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal, que fará observar o que segue:

I – A **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** dar-se-á no horário de expediente interno da 8ª Vara Federal, com início às 09 horas do dia **08/05/2023** e término às 18 horas do dia **12/05/2023**, na modalidade presencial por amostragem, com exame de dez por cento do acervo processual em tramitação ajustada, até o limite máximo de 300 processos, contemplando, em regra, todas as classe processuais, exceto quanto aos processos com réu preso, os quais deverão ser obrigatoriamente inspecionados independentemente dos quantitativos mínimos e máximos predefinidos na Circular COGER 1/2023;

II – No período de **08 a 12 de maio de 2023** estarão **SUSPENSOS** o s **PRAZOS PROCESSUAIS** e não haverá expediente destinado às partes.

III - Com fundamento no artigo 100 do Provimento/COGER 10126799, a partir do quinto dia útil anterior ao início dos trabalhos (dia **28/04**) os autos físicos que serão objeto da inspeção não poderão ser retirados da Secretaria, mantida a fluência dos prazos. Eventual prejuízo à atuação das partes será apreciado pelo juízo.

IV - Ficam **CONVIDADOS** para acompanhamento da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** o Ministério Público Federal, a Advocacia Geral da União, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Maranhão, assim como as partes ou qualquer interessado em tratar de assuntos relacionados à inspeção, podendo fazê-lo, inclusive, através da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, mediante o encaminhamento de correspondência eletrônica (*e-mail*) para o endereço

08vara.ma@trf1.jus.br, indicando nome completo e endereço eletrônico;

IV - Ficam **INTIMADOS** os advogados, procuradores federais, peritos e representantes do Ministério Público Federal a devolverem os autos retirados em carga e sujeitos à inspeção;

V - **PODERÃO** as partes apresentar à Corregedoria Regional Federal da 1ª Região as reclamações consideradas cabíveis.

Expedido nesta cidade de São Luís, Estado do Maranhão, aos 28 dias do mês de março de 2023. Digitado e conferido por Ana Raquel de Sousa Ribeiro, Diretora da Secretaria da 8ª vara Federal.

Data da assinatura eletrônica.

Ricardo Felipe Rodrigues Macieira
Juiz Federal

Av. Senador Vitorino Freire, nº 300 - Bairro Areinha - CEP 65031-900 - São Luís - MA - www.trf1.jus.br/sjma/
0002190-97.2023.4.01.8007

17722872v15